



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 2022.0420.10/PE/076/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13879/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Assistência Social
Cnpj	15.425.939/0001-75
Endereço	Rua Pedro Alvares Cabral, 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	assistenciasocial@acailandia.ma.gov.br
Representante	Patrícia Andrea Giroto Rodrigues
Cargo/Função	Secretária Municipal de Assistência Social
C.I. / Órgão emissor	3154914 SSP/GO
CPF nº	822.191.171-20

CONTRATADO	
Razão Social	DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI
CNPJ nº	14.496.361/0001-85
Endereço	R SANTO ANTONIO, 610, CENTRO, Cep: 65.800-000, BALSAS - MA
E-mail	lojamegatoner@gmail.com
Representante	Ivanilde Barros Maia
Cargo/Função	Proprietária
C.I. / Órgão emissor	

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 22



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPF nº	973.532.303-63
--------	----------------

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de Equipamentos de Informática, de interesse da Prefeitura Municipal de Açailândia..

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 076/2021 rege- se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando- se aos preceitos de direito público e aplicando- se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

2.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 110.436,00 (cento e dez mil e quatrocentos e trinta e seis reais).

08.244.0051.2-262 – Manutenção do SCFV						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
5	MICROCOMPUTADOR DESKTOP (COMPLETO). Especificações mínimas: 1. Com sistema operacional windows 10,2. Processador com processamento semelhante ou superior ao modelo Intel Core i5 da 8ª Geração,3. Memória RAM 8 GB (DDR4),4. Hd 1 TB Sata 6gb,s, não sendo aceito HD remanufaturados,5. Com pelo menos duas conexões para monitor,6. Monitor 18,5 (mínimo) com duas conexões compatíveis com a placa mãe,7. Teclado USB, ABNT-2, com apoio ergômetro de pulso,8. Mouse USB Plug & Play com sensor laser, resolução a partir de 1500 dpi, botão Scroll e design	UNID.	2	R\$ 2.998,00	R\$ 5.996,00	

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 2 de 22

IVANILDE
BARRÓS
Assinado de forma digital
por IVANILDE BARRÓS
MAIA:973532303
MAIA:973532303.Dados: 2022.04.20 10:16:19
63



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ergonômico para prefinir lesões de tendão. 9. Placa de rede Pcie Wifi C, Bluetooth Ac7260 Dual Band 867 mbps. garantia 1 ano. MARCA: PC DESKTOP EVEREX.				
7	NOBREAK 1500 VA E115,220V- S115V,Com microprocessador interno,7 ou mais Tomadas,4 estágios de regulação,Bivolt automático 115,127,220V~,garantia 1 ano. MARCA: LACERDA ORION PREMIUN 1500 VA	UNID.	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
10	NOBREAK 2000 VA Especificações: - Autoteste na inicialização- Line Interactive, (Nobreak Interativo com Regulação On- Line)- Microprocessado- Entrada Bivolt automático110V,115V, 127V, 220V- Saída Bivolt 115V,220V selecionável- Forma de onda senoidal pura- 4 baterias seladas internas de 12V 7Ah- Conector para 2 baterias automotivas- Painel com leds indicativos: rede e inversor- Inversor sincronizado com a rede- 8 tomadas tripolares de saída (10A NBR14136)- Proteção contra sobre-carga na saída com sinalização- Proteção contra sub e sobretensão (com retorno automático)- Proteção contra curto- circuito na saída- By- Pass automático- Disjuntor rearmável (circuit breaker)- Desligamento automático ao final do tempo de autonomia (com retorno automático)- Aviso para substituição das baterias quando necessário- Comunicação inteligente USB e RS232 (opcional)- Chave liga- desliga embutida e temporizada- Função Blecaute - DC Start (permite a partida durante falta de energia)- Estabilizador integrado-Filtro de linha integrado- Correção da tensão de saída em TRUE- RMS- Autonomia típica de até 3 horas (1 microcomputador, 1 monitor e 1 impressora com 60W de potência total)- Autonomia típica de até 12 horas (1 microcomputador, 1 monitor e 1 impressora com 60W de potência total) - com duas baterias (externas) Características Técnicas:- Potência (VA) 2200- Tensão DC: 24V- Frequência em Rede (Hz): 50 ou 60Hz (+,- 5Hz) com Detecção Automática- Frequência em Inversor (Hz) Frequência da Rede +,- 1%- Fator de Potência: 0,7- Tempo de Transferência (ms) 1 ms- Forma de Onda no Inversor: Senoidal pura- Rendimento em Rede (com meia carga) >=96%- Rendimento em Inversor (com meia carga) >=85% - Faixa de Variação de Entrada para 115V: 91V - 143V (CA)- Faixa de Variação de Entrada para 220V: 174V - 272V (CA)- Tolerância na Tensão de Saída em Inversor (+,- 6%) garantia 1 ano. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: LACERDA ORION PREMIUN 2000 VA.	UNID.	2	R\$ 2.299,00	R\$ 4.598,00
11	NOBREAK 3000VA E115,220V- S115V,Com microprocessador interno,7 ou mais Tomadas,4 estágios de regulação,Bivolt automático 115,127,220V~,garantia 1 ano. MARCA: LACERDA ORION PREMIUN 3000 VA.	UNID.	2	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 18.344,00	

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 3 de 22

Assinado de forma digital
por IVANILDE BARROS
MAIA:9735323036 MAIA:97353230363
3
10:16:34 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0055.2-276 – Operacionalização do programa Bolsa Família – IGDBF					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	MICROCOMPUTADOR DESKTOP (COMPLETO). Especificações mínimas: 1. Com sistema operacional windows 10,2. Processador com processamento semelhante ou superior ao modelo Intel Core i5 da 8ª Geração,3. Memória RAM 8 GB (DDR4),4. Hd 1 TB Sata 6gb,s, não sendo aceito HD remanufaturados,5. Com pelo menos duas conexões para monitor,6. Monitor 18,5 (mínimo) com duas conexões compatíveis com a placa mãe,7. Teclado USB, ABNT-2; com apoio ergômetro de pulso,8. Mouse USB Plug & Play com sensor laser, resolução a partir de 1500 dpi, botão Scroll e design ergonômico para prefinir lesões de tendão. 9. Placa de rede Pcie Wifi C, Bluetooth Ac7260 Dual Band 867 mbps. garantia 1 ano. MARCA: PC DESKTOP EVEREX.	UNID.	6	R\$ 2.998,00	R\$ 17.988,00
8	NOBREAK 1500 VA E115,220V- S115V,Com microprocessador interno,7 ou mais Tomadas,4 estágios de regulação,Bivolt automático 115,127,220V~,garantia 1 ano. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: LACERDA ORION PREMIUN 1500 VA.	UNID.	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
10	NOBREAK 2000 VA Especificações: - Autoteste na inicialização- Line Interactive, (Nobreak Interativo com Regulação On- Line)- Microprocessado- Entrada Bivolt automático110V,115V, 127V, 220V- Saída Bivolt 115V,220V selecionável- Forma de onda senoidal pura- 4 baterias seladas internas de 12V 7Ah- Conector para 2 baterias automotivas- Painel com leds indicativos: rede e inversor- Inversor sincronizado com a rede- 8 tomadas tripolares de saída (10A NBR14136)- Proteção contra sobre-carga na saída com sinalização- Proteção contra sub e sobretensão (com retorno automático)- Proteção contra curto-circuito na saída- By-Pass automático- Disjuntor rearmável (circuit breaker)- Desligamento automático ao final do tempo de autonomia (com retorno automático)- Aviso para substituição das baterias quando necessário- Comunicação inteligente USB e RS232 (opcional)- Chave liga- desliga embutida e temporizada- Função Blecaute – DC Start (permite a partida durante falta de energia)- Estabilizador integrado- Filtro de linha integrado- Correção da tensão de saída em TRUE- RMS- Autonomia típica de até 3 horas (1 microcomputador, 1 monitor e 1 impressora com 60W de potência total)- Autonomia típica de até 12 horas (1 microcomputador, 1 monitor e 1 impressora com 60W de potência total) – com duas baterias (externas) Características Técnicas:- Potência (VA) 2200- Tensão DC: 24V- Frequência em Rede (Hz): 50 ou 60Hz (+, - 5Hz)	UNID.	5	R\$ 2.299,00	R\$ 11.495,00

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 4 de 22



06 - 06 - 81

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	com Detecção Automática- Frequência em Inversor (Hz) Frequência da Rede +/- 1%- Fator de Potência: 0,7- Tempo de Transferência (ms) 1 ms- Forma de Onda no Inversor: Senoidal pura- Rendimento em Rede (com meia carga) >=96%- Rendimento em Inversor (com meia carga) >=85% - Faixa de Variação de Entrada para 115V: 91V - 143V (CA)- Faixa de Variação de Entrada para 220V: 174V - 272V (CA)- Tolerância na Tensão de Saída em Inversor (+, - 6%) garantia 1 ano. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: LACERDA ORION PREMIUN 2000 VA.				
11	NOBREAK 3000VA E115,220V- S115V,Com microprocessador interno,7 ou mais Tomadas,4 estágios de regulação,Bivolt automático 115,127,220V~,garantia 1 ano. MARCA: LACERDA ORION PREMIUN 3000 VA.	UNID.	1	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
15	PAINEL DE SENHA E GUICHÊ EM LED - com,Impressora Preferencial e,Normal completa com refil para impressão de senhas, com 12 controles e com manutenção no maximo 600km do municipio. Garantia 1 ano. MARCA: GUICHE A-625	UNID.	1	R\$ 1.646,00	R\$ 1.646,00
24	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ: TTM180SA Série A 1,80m X 1,80m , 1:1 Dimensões:- Formato: quadrada 1:1 - Diagonal (polegadas): 97, - Área de projeção (A:B): 1740mm x 1740mm - Área total (Cx D): 1830mm x 2600mm -Altura do tripé (E): 510mm -Largura do estojo (F): 1880mm. garantia 1 ano. MARCA: TES TTM180SA.	UNID.	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00
VALOR TOTAL				R\$ 37.269,00	

08.244.0052.2-264 - Manutenção das Ações do CREAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	MICROCOMPUTADOR DESKTOP (COMPLETO). Especificações mínimas: 1. Com sistema operacional windows 10,2. Processador com processamento semelhante ou superior ao modelo Intel Core i5 da 8ª Geração,3. Memória RAM 8 GB (DDR4),4. Hd 1 TB Sata 6gb,s, não sendo aceito HD remanufaturados,5. Com pelo menos duas conexões para monitor,6. Monitor 18,5 (mínimo) com duas conexões compatíveis com a placa mãe,7. Teclado USB, ABNT-2, com apoio ergômetro de pulso,8. Mouse USB Plug & Play com sensor laser, resolução a partir de 1500 dpi, botão Scroll e design ergonômico para prefinir lesões de tendão. 9. Placa de rede Pcie Wifi C, Bluetooth Ac7260 Dual Band 867 mbps. garantia 1 ano. MARCA: PC DESKTOP EVEREX.	UNID.	1	R\$ 2.998,00	R\$ 2.998,00
8	NOBREAK 1500 VA E115,220V- S115V,Com microprocessador interno,7 ou mais Tomadas,4 estágios de regulação,Bivolt automático 115,127,220V~,garantia 1 ano. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS	UNID.	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 5 de 22



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: LACERDA ORION PREMIUN 1500 VA.				
24	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ: TTM180SA Série A 1,80m X 1,80m , 1:1 Dimensões:- Formato: quadrada 1:1 - Diagonal (polegadas): 97, - Área de projeção (A:B): 1740mm x 1740mm - Área total (Cx D): 1830mm x 2600mm -Altura do tripé (E): 510mm -Largura do estojo (F): 1880mm. garantia 1 ano. MARCA: TES TTM180SA.	UNID.	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00
VALOR TOTAL				R\$ 5.738,00	

08.244.0051.2-256 – Manutenção da Ações do CRAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	MICROCOMPUTADOR DESKTOP (COMPLETO). Especificações mínimas: 1. Com sistema operacional windows 10,2. Processador com processamento semelhante ou superior ao modelo Intel Core i5 da 8ª Geração,3. Memória RAM 8 GB (DDR4),4. Hd 1 TB Sata 6gb,s, não sendo aceito HD remanufaturados,5. Com pelo menos duas conexões para monitor,6. Monitor 18,5 (mínimo) com duas conexões compatíveis com a placa mãe,7. Teclado USB, ABNT-2, com apoio ergômetro de pulso,8. Mouse USB Plug & Play com sensor laser, resolução a partir de 1500 dpi, botão Scroll e design ergonômico para prefinir lesões de tendão. 9. Placa de rede Pcie Wifi C, Bluetooth Ac7260 Dual Band 867 mbps. garantia 1 ano. MARCA: PC DESKTOP EVEREX.	UNID.	2	R\$ 2.998,00	R\$ 5.996,00
7	NOBREAK 1500 VA E115,220V- S115V,Com microprocessador interno,7 ou mais Tomadas,4 estágios de regulação,Bivolt automático 115,127,220V~,garantia 1 ano. MARCA: LACERDA ORION PREMIUN 1500 VA	UNID.	4	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
8	NOBREAK 1500 VA E115,220V- S115V,Com microprocessador interno,7 ou mais Tomadas,4 estágios de regulação,Bivolt automático 115,127,220V~,garantia 1 ano. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: LACERDA ORION PREMIUN 1500 VA.	UNID.	3	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
10	NOBREAK 2000 VA Especificações: - Autoteste na inicialização- Line Interactive, (Nobreak Interativo com Regulação On- Line)- Microprocessado- Entrada Bivolt automático110V,115V, 127V, 220V- Saída Bivolt 115V,220V selecionável- Forma de onda senoidal pura- 4 baterias seladas internas de 12V 7Ah- Conector para 2 baterias automotivas- Painel com leds indicativos: rede e inversor- Inversor sincronizado com a rede- 8 tomadas tripolares de saída (10A NBR14136)- Proteção contra sobre-carga na saída com sinalização- Proteção contra sub e sobretensão (com retorno automático)- Proteção	UNID.	1	R\$ 2.299,00	R\$ 2.299,00

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 6 de 22

IVANILDE BARROS
MAIA:973532303
63

Assinado de forma digital
por IVANILDE BARROS
MAIA:97353230363
Dados: 2022.04.20
10:18:58 -03'00'



08 - 08 - 01

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	contra curto-circuito na saída- By- Pass automático- Disjuntor rearmável (circuit breaker)- Desligamento automático ao final do tempo de autonomia (com retorno automático)- Aviso para substituição das baterias quando necessário- Comunicação inteligente USB e RS232 (opcional)- Chave liga- desliga embutida e temporizada- Função Blecaute - DC Start (permite a partida durante falta de energia)- Estabilizador integrado- Filtro de linha integrado- Correção da tensão de saída em TRUE- RMS- Autonomia típica de até 3 horas (1 microcomputador, 1 monitor e 1 impressora com 60W de potência total)- Autonomia típica de até 12 horas (1 microcomputador, 1 monitor e 1 impressora com 60W de potência total) - com duas baterias (externas) Características Técnicas:- Potência (VA) 2200- Tensão DC: 24V- Frequência em Rede (Hz): 50 ou 60Hz (+, - 5Hz) com Detecção Automática- Frequência em Inversor (Hz) Frequência da Rede +, - 1%- Fator de Potência: 0,7- Tempo de Transferência (ms) 1 ms- Forma de Onda no Inversor: Senoidal pura- Rendimento em Rede (com meia carga) >=96%- Rendimento em Inversor (com meia carga) >=85% - Faixa de Variação de Entrada para 115V: 91V - 143V (CA)- Faixa de Variação de Entrada para 220V: 174V - 272V (CA)- Tolerância na Tensão de Saída em Inversor (+, - 6%) garantia 1 ano. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: LACERDA ORION PREMIUN 2000 VA.				
11	NOBREAK 3000VA E115,220V- S115V,Com microprocessador interno,7 ou mais Tomadas,4 estágios de regulação,Bivolt automático 115,127,220V~,garantia 1 ano. MARCA: LACERDA ORION PREMIUN 3000 VA.	UNID.	1	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
24	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ: TTM180SA Série A 1,80m X 1,80m , 1:1 Dimensões:- Formato: quadrada 1:1 - Diagonal (polegadas): 97, - Área de projeção (A:B): 1740mm x 1740mm - Área total (Cx D): 1830mm x 2600mm -Altura do tripé (E): 510mm -Largura do estojo (F): 1880mm. garantia 1 ano. MARCA: TES TTM180SA.	UNID.	3	R\$ 840,00	R\$ 2.520,00
VALOR TOTAL				R\$ 20.865,00	

08.244.0052.2-265 - Manutenção da Gestão das Ações Estratégicas do PETI – AEPETI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	NOBREAK 1500 VA E115,220V- S115V,Com microprocessador interno,7 ou mais Tomadas,4 estágios de regulação,Bivolt automático 115,127,220V~,garantia 1 ano. MARCA: LACERDA ORION PREMIUN 1500 VA	UNID.	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
VALOR TOTAL				R\$ 950,00	

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.açailandia.ma.gov.br
página 7 de 22

IVANILDE
BARROS

MAIA:973532303

Assinado de forma digital
por IVANILDE BARROS
MAIA:97353230363
Dados: 2022.04.20
10:10:48 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0054.2-273 - Gestão e Organização da Rede de Serviços Assistenciais - IGD SUAS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		
7	NOBREAK 1500 VA E115,220V- S115V,Com microprocessador interno,7 ou mais Tomadas,4 estágios de regulação,Bivolt automático 115,127,220V~,garantia 1 ano. MARCA: LACERDA ORION PREMIUN 1500 VA	UNID.	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00		
20	SISTEMA DE PROJEÇÃO DLP ResoluçãoSVGA(800x 600)Suporte para resoluçãoVGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 x 1200)Brilho (ANSI lúmens)3600Relação de contraste(FOFO)20,000:1Cor do display1,07 bilhão de coresRelação de aspecto nativo4:3 (5 relações de aspecto selecionáveis)Fonte de luzLâmpadaPotência da fonte de luz200 WVida útil da fonte de luz Normal 5.000 horasEco 10.000 horasSmartEco 10.000 horasLampsave 15.000 horasÓpticoDistância de projeção1.96 2.15Proporção de zoom1.1XAjuste de keystoneVertical: 40 grausDesvio da projeção 110% 2.5% Tamanhoda imagem30,~300,Frequência horizontal15K~102KHzFrequência vertical23~20KHzÁudioAlto-falante2 W InterfacePC (Descrição detalhada corforme edital). MARCA: RICOH WX1110.	UNID.	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00		
24	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ: TTM180SA Série A 1,80m X 1,80m , 1:1 Dimensões:- Formato: quadrada 1:1 - Diagonal (polegadas): 97, - Área de projeção (A:B): 1740mm x 1740mm - Área total (Cx D): 1830mm x 2600mm -Altura do tripé (E): 510mm -Largura do estojo (F): 1880mm. garantia 1 ano. MARCA: TES TTM180SA.	UNID.	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00		
VALOR TOTAL					R\$ 6.790,00		

08.243.0051.2-247 - Programa Criança Feliz							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		
7	NOBREAK 1500 VA E115,220V- S115V,Com microprocessador interno,7 ou mais Tomadas,4 estágios de regulação,Bivolt automático 115,127,220V~,garantia 1 ano. MARCA: LACERDA ORION PREMIUN 1500 VA	UNID.	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00		
8	NOBREAK 1500 VA E115,220V- S115V,Com microprocessador interno,7 ou mais Tomadas,4 estágios de regulação,Bivolt automático 115,127,220V~,garantia 1 ano. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: LACERDA ORION PREMIUN 1500 VA.	UNID.	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00		
25	TABLET,TAB S6 LITE 10,4 4G WI-FI - 64GB ANDROID 10 OCTA- CORE COM CANETA E CAPA Capacidade: 64GB Acessórios: - Caneta S-Pen - Capa protetora Tamanho da tela: 10,4, Tecnologia: 4G Conectividade: - Bluetooth - Wi-Fi Sistema operacional: Android 10 Tipo de tela: TFT	UNID.	6	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00		

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 8 de 22

IVANILDE BARROS Assinado de forma digital
por IVANILDE BARROS
MAIA:973532303 MAIA:97353230363
Dados: 2022.04.20
16:20:13 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Recursos da câmera: - Abertura de f,1.9 na câmera traseira - Abertura de f,2.2 na câmera frontal - Zoom digital - Foco automático Câmera traseira: 8MP Câmera frontal: 5MPProcessador: Octa-Core Memória RAM: 4GB Quantidade de chips: 01Tipo de chip: Nano SIM (4FF)Conexões: USB tipo C Sensores: - Acelerômetro - Giroscópio - Geomagnético - Sensor Hall - Luz RGB Capacidade da bateria: 7040mAhCarregamento rápido Cor: Cinza. Garantia mínima 1 ano. MARCA: SAMSUNG S6 LITE				
VALOR TOTAL				R\$ 16.900,00

08.244.0051.2-259 – Manutenção das Equipes Volantes do CRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
24	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ: TTM180SA Série A 1,80m X 1,80m , 1:1 Dimensões:- Formato: quadrada 1:1 - Diagonal (polegadas): 97, - Área de projeção (A:B): 1740mm x 1740mm - Área total (Cx D): 1830mm x 2600mm -Altura do tripé (E): 510mm -Largura do estojo (F): 1880mm. garantia 1 ano. MARCA: TES TTM180SA.	UNID.	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00
VALOR TOTAL				R\$ 840,00	

08.122.0050.2-236 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
24	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ: TTM180SA Série A 1,80m X 1,80m , 1:1 Dimensões:- Formato: quadrada 1:1 - Diagonal (polegadas): 97, - Área de projeção (A:B): 1740mm x 1740mm - Área total (Cx D): 1830mm x 2600mm -Altura do tripé (E): 510mm -Largura do estojo (F): 1880mm. garantia 1 ano. MARCA: TES TTM180SA.	UNID.	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00
VALOR TOTAL				R\$ 840,00	

08.243.0050.2-246 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7	NOBREAK 1500 VA E115,220V- S115V,Com microprocessador interno,7 ou mais Tomadas,4 estágios de regulação,Bivolt automático 115,127,220V~,garantia 1 ano. MARCA: LACERDA ORION PREMIUN 1500 VA	UNID.	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.900,00	

3.2. Da garantia de execução do contrato:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 9 de 22



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 18.344,00 (dezoito mil e trezentos e quarenta e quatro reais)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0051.2-262 – Manutenção do SCFV
Elemento da Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 37.269,00 (trinta e sete mil e duzentos e sessenta e nove reais)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0055.2-276 – Operacionalização do programa Bolsa Família – IGDBF
Elemento da Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 5.738,00 (cinco mil e setecentos e trinta e oito reais)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0052.2-264 – Manutenção das Ações do CREAS
Elemento da Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 10 de 22

IVANILDE BARROS Assinado de forma digital
por IVANILDE BARROS
MAIA:9735323036 MAIA:97353230363
3 Dados: 2022.04.20
10:21:31 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 20.865,00 (vinte mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0051.2-256 – Manutenção da Ações do CRAS
Elemento da Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0052.2-265 - Manutenção da Gestão das Ações Estratégicas do PETI – AEPETI
Elemento da Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 6.790,00 (seis mil e setecentos e noventa reais)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0054.2-273 - Gestão e Organização da Rede de Serviços Assistenciais - IGD SUAS
Elemento da Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.243.0051.2-247 – Programa Criança Feliz
Elemento da Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0051.2-259 – Manutenção das Equipes Volantes do CRAS
Elemento da Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
-----------------	----------

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 11 de 22



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor global (R\$)	R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.122.0050.2-236 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
Elemento da Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de impostos

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.243.0050.2-246 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Elemento da Despesa	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de impostos

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

6.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

6.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

6.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 12 de 22

IVANILDE BARROS Assinado de forma digital
por IVANILDE BARROS
MAIA:9735323036 MAIA:97353230363
Dados: 2022.04.20 10:22:54
3 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;

6.3 Locais de entrega: O recebimento dos objetos será no município de Açailândia-MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

6.4 Forma de Entrega: Os objetos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.

6.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

6.6 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;

6.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

6.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.7.4 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte/frete, seguros, custos de carga/descarga, mão de obra, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 13 de 22

IVANILDE BARROS Assinado de forma digital
por IVANILDE BARROS
MAIA:9735323036 MAIA:97353230363
2 Dados: 2022.04.20



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.7.5 A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 14 de 22

IVANILDE
BARROS
MAIA:973532303
763

Assinado de forma digital
por IVANILDE BARROS
MAIA:97353230363
Dados: 2022.04.20
10:23:36 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Banco nº: Banco do Brasil - 001

7.2.2. Nome da instituição: Banco do Brasil - 001

7.2.3. Agência: 4408-3

7.2.4. Conta-corrente: 11992-x

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/ fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO DO CONTRATO:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 15 de 22



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.5 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI / INI X INF onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo- se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 16 de 22



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

14.1.1 Por parte da CONTRATANTE:

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Assistência Social

NOME DO GESTOR: Patrícia Andrea Giroto Rodrigues

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: ADALBERTO BORGAÇO DE LIMA

CPF: 467.012.903-10; MATRICULA DO FISCAL DO CONTRATO: 3076

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas a secretaria ou órgão contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1. São obrigações da CONTRATANTE:

15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1.2. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.3. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

15.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

15.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 17 de 22

IVANILDE
BARROS

MAIA:973532303

62

Assinado de forma digital
por IVANILDE BARROS
MAIA:97353230363
Dados: 2022.04.20
10:24:35 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.2.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

15.2.2. Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade no prazo estipulado, contados a partir do recebimento do Empenho.

15.2.3. Ofertar produto(s) de primeira qualidade.

15.2.4. Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

15.2.5. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

15.2.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

15.2.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).

15.2.8. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

15.2.9. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;

15.2.10. Entregar os produtos com Manual de Utilização e/ou documentação similar em português.

15.2.11. Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55,

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 18 de 22

IVANILDE BARROS Assinado de forma digital
por IVANILDE BARROS
MAIA:9735323036 MAIA:9735323036
3 Dados: 2022.04.20
10:25:23 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

17.1. A empresa licitante que se recusar a assinar ata de registro de preços ou o contrato injustificadamente dentro do prazo de até 05 (cinco) dias a contar da convocação pela Prefeitura Municipal de Açailândia ou em assinar a ordem de fornecimento, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Açailândia-MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.2. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na impossibilidade da empresa ou interessado de se relacionar comercialmente com a Administração Pública Municipal de Açailândia.

17.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

b) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

17.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

c) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

d) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

17.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 19 de 22

IVANILDE BARROS Assinado de forma digital
por IVANILDE BARROS
MAIA:9735323036 MAIA:97353230363
Dados: 2022.04.20 10:25:49
3 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contrato cumpra as condições de reabilitação;
- d) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

17.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

17.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

17.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:


- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

17.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

17.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17.12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 20 de 22


Assinado de forma digital
por IVANILDE BARROS
MAIA:9735323036 MAIA:97353230363
Dados: 2022.04.20
3
10:26:09 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 177/2018, Decreto Municipal nº 140/2017 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 21 de 22

IVANILDE BARROS
MAIA:9735323036
3
Assinado de forma digital
por IVANILDE BARROS
MAIA:9735323036
Dados: 2022.04.20
10:26:43 -03'00'



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA

23.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

24.1. Não será permitida a subcontratação do Objeto.

Açailândia (MA) 27 de abril de 2022

Município de Açailândia (MA)
Patrícia Andrea Giroto Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência Social

IVANILDE BARROS
MAIA:97353230363

Assinado de forma digital por
IVANILDE BARROS
MAIA:97353230363
Dados: 2022.04.20 10:27:11
-03'00'

DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI
Ivanilde Barros Maia
Proprietária

Testemunhas:

Nome: Charlison Luis da S. Ribeiro CPF: 026.095.033-50

Nome: Reeciane de L.M. Rocha CPF: 004.457.093-75